



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI Nº 2.615, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 528.495,08** (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, provenientes de recursos de repasse referente ao **Termo de Adesão n.º 018/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, firmado entre **Governo do Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC** e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.571 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Estado referente a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 184/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 463.495,08 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse referente ao **Termo de Adesão n.º 018/PGE-2022 - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, firmado entre **Governo do Estado de Rondônia**, por intermédio

da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC** e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 528.495,08** (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2023.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 23/02/2023 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/02/2023 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Liziane Miranda Gonçalves, Secretária Munic. de Planejamento e Orçamento**, em 23/02/2023 às 11:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **456719** e o código verificador **7F29E79F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva		***.058.652-**	23/02/2023 12:02

Referência: [Processo nº 25-675/2023](#).

Docto ID: 456719 v1